



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº
50 FONE (35) 3858 – 1229
Site: santanadavargem.mg.leg.br

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2021 AO
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DO LEGISLATIVO Nº
38/2021

ASSUNTO: “Proíbe a inauguração de obras públicas municipais inacabadas ou que não possam ser usufruídas de imediato pela população”.

Art. 1º - O Art 1º do projeto de lei ordinária do legislativo n.º 38 de 2021 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Qualquer cerimonia de inauguração e entrega de obra pública municipal só deverá ser realizado após comprovada execução total dos projetos de engenharia e arquitetura, e que já tenha o número mínimo de profissionais especializados para atendimento imediato da população.

-

Santana da Vargem, 23 de novembro de 2021.

VITOR DONIZETTI SIQUEIRA
JUNIOR

Vereador

